



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom José		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Edgar da Silveira, anteriormente denominada Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom José, no município de Acaraú-CE, INEP/Censo Escolar nº 23000562, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação, homologa a nucleação com a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Batista de Oliveira, INEP nº 23000040, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 2923239/2017	PARECER Nº 1002/2017	APROVADO EM: 02.10.2017.

I – RELATÓRIO

Jeckson Tiago Araújo de Sousa, diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Edgar da Silveira, anteriormente denominada Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom José, no município de Acaraú-CE, por meio do processo nº 2923239/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos e a aprovação da mudança de denominação.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na localidade de Juritiana, Zona Rural, CEP: 62.580-000, no município de Acaraú, INEP/Censo Escolar nº 23000562.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0695/2016-CEE, com validade até 31.12.2016.

O diretor é o professor Jeckson Tiago Araújo de Sousa, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, em anexo certidão de conclusão, e a secretária escolar, Francisca Fábila Guilherme Ferreira, Registro nº 9853.

O corpo docente dessa instituição é composto de 21 professores com 31 funções docentes, sendo 12 habilitados, 07 autorizados, 06 sem habilitação, 04 com autorização expirada, e 02 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 38,70% habilitados.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1002/2017

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 26/06/2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na Lei nº 9.394/96, e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 2851 títulos para um total de 556 alunos matriculados, revelando uma proporção de 5,12 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Edgar da Silveira, anteriormente denominada Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom José, no município de Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 03 - Acaraú, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, à aprovação da mudança de denominação, à homologação da nucleação com a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Batista de Oliveira, INEP nº 23000040, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0123/2019	9328797/2018	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Autoriza o Instituto ARA - Cursos Técnicos e Profissionalizantes a ofertar a Especialização Técnica em Centro Cirúrgico, em sua sede, na cidade de Cascavel, até 31.12.2022.
0128/2019	6935919/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Davi Portela, no município de Alcântaras, INEP/Censo nº 23016973, autoriza o funcionamento da educação infantil, e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.
0129/2019	01893224/2019	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara extinta a Escola Ternunha, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 06.060.503/0001-39, INEP/Censo Escolar nº 23183829, situada na Rua Sousa Girão, nº 200, Bairro José Bonifácio, CEP: 60.055-370, nesta capital.
0137/2019	6444710/2018	Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia o Centro de Ensino Grau Técnico e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Washington Soares, com sede Avenida Washington Soares nº 3939, Bairro Sapiranga, CEP 60.883-005, nesta capital, no estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2021.
0139/2019	9270080/2018	Luciana Lobo Miranda	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Denúncia de suposto bullying contra aluna do Colégio Padre João Piamarta e de omissão dessa instituição de ensino.
0141/2019	6892519/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Rebecka Rayssa da Rocha Ribeiro, conforme os termos deste Parecer.
0142/2019	9521990/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Leiliane Ribeiro Marques, conforme os termos deste Parecer.
0143/2019	02231144/2019	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Declara extinto e regulariza a situação, junto a Secretaria de Educação do Estado do Ceará e a este Conselho Estadual de Educação, do TCC - Aprendizagem e Capacitação, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 01.505.193/0001-03, INEP/Censo Escolar nº 23274018, que funcionou na Rua Monsenhor Frota, nº 609, CEP 63.430-000, no município de Icó-Ce.
0145/2019	02250386/2019	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Jardim Tia Alice, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0147/2019	00538781/2019	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Responde a consulta da Célula de Formação Docente da Secretaria do Ceará.
0152/2019	7407711/2018	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Pequeno Príncipe, INEP/Censo Escolar nº 23163240, no município de Crato, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.
0153/2019	01533694/2019	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Arco-Iris, INEP 23193999, no município de Sobral, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.
TOTAL DE PARECERES: 15				

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Regina Auxiliadora de O. Melo
SECRETARIA GERAL

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 240, datado de 26 de dezembro de 2017, que publicou o Parecer nº 1437/2017, de 24 de novembro de 2017 deste Conselho. Onde se lê: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rosa Tavares Leite, no município de Abaiara, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP nº 23169001, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. Leia-se: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rosa Tavares Leite, no município de Abaiara, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP nº 23169001, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 237, datado de 20 de dezembro de 2017, que publicou o Parecer nº 1002/2017, de 02 de outubro de 2017 deste Conselho. Onde se lê: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Edgar da Silveira, anteriormente denominada Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom José, no município de Acarau-Ce, INEP/Censo Escolar 23000562, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação, homologa a nucleação com a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Batista de Oliveira, INEP nº 23000040, e homologa o regimento escolar. Leia-se: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manuel Edgar da Silveira, anteriormente denominada Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dom José, no município de Acarau-Ce, INEP/Censo Escolar 23000562, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação, homologa a nucleação com a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Batista de Oliveira, INEP nº 23000040, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 237, datado de 20 de dezembro de 2017, que publicou o Parecer nº 1000/2017, de 02 de outubro de 2017 deste Conselho. Onde se lê: Recredencia o Colégio Universo, nesta capital, INEP nº 23263830, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências. Leia-se: Credencia o Colégio Universo, nesta capital, INEP nº 23263830, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e a homologação do regimento escolar. Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 212, datado de 14 de novembro de 2017, que publicou o Parecer nº 0895/2017, de 20 de setembro de 2017, deste Conselho. Onde se lê: Reconhece o Instituto Melo Cavalcante, INEP 23222573, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar. Leia-se: Recredencia o Instituto Melo Cavalcante, INEP 23222573, no município de Boa Viagem, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

